

LEI Nº 031/1984

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLIDER A TRANSFERIR A TERCEIROS ÁREAS DE DOMÍNIO MUNICIPAL SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, NESTE MUNICÍPIO”.

JOÃO GUEDES, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, sanciono seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de Colider autorizado a transferir a terceiros as áreas públicas de uso dominical (reserva de contingência) e, lotes especiais, que couberem ao domínio Municipal por força do ato de aprovação nº. 004/83, do loteamento urbano da cidade de Peixoto de Azevedo, neste Município transferidas que foram pela COOPERCANA – Cooperativa Agropecuária Mista Canarana LTDA e estão devidamente matriculadas no Registro Geral de Imóveis de Cuiabá, Capital do Estado.

Artigo 2º - A transferência das mencionadas áreas será através de Escritura Pública, que será outorgada aqueles que estão comprovadamente ocupando a posse.

Artigo 3º - Todas as despesas decorrentes da transferência das áreas serão de responsabilidade do (a) outorgado (a).

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 08 de Maio de 1984.

João Guedes
Prefeito Municipal